



CÂMARA MUNICIPAL  
LUZIÂNIA

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.475 de 23 de novembro de 2011.**

Autoria: Antônio Costa do Nascimento

“Dá denominação a Rua Sem Nome localizada entre as Quadras 07 e 09 do loteamento Pasto da Praia, neste Município e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de **Raimundo Miguel Brito** a Rua localizada entre as Quadras 07 e 09 do loteamento Pasto da Praia, neste Município.

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano dará publicidade a presente Lei, confeccionando e fixando placas indicativas nas duas extremidades da Rua, com a denominação proposta pelo presente projeto, bem como, comunicar aos órgãos interessados, especialmente ECT, CELG e SANEAGO.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 23 dias do mês de novembro de 2011.**

  
PEDRO HENRIQUE RORIZ LEITE – Presidente

  
NICODEMOS RODRIGUES M. JÚNIOR – 1º Secretário

  
DORINATO NOGUEIRA FILHO – 2º Secretário